



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 027/2021 – Contratado (a): **LUIZ FERNANDES DE MORAIS** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **VIGIA**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé - Vigência: 24/11/2021 a 20/01/2022 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

Portaria nº 446 de 29 novembro de 2021.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com a Sr. Tauan Robadel de Oliveira, para exercer as atividades de fisioterapeuta, para atender excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato formulado pela servidora. **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contrato administrativo celebrado com o servidor Taaun Robadel de Oliveira, inscrito no CPF nº. 366.965.068-70, da atividade de fisioterapeuta.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30.11.2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 29 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**